



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Edital nº 053/2023-PCC

A professora Thelma Elita Colanzi Lopes, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 30/2023-CAPES e o Edital nº 071/2023-PPG;

COMUNICA aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme descrito a seguir.

Período de inscrição: 14/11 a 21/11/2023 até às 15h00m

As inscrições com todos os documentos comprobatórios devem ser enviadas para sec-pcc@uem.br até o horário limite do período de inscrição

Divulgação do resultado preliminar: 23/11/2023

Período para recursos: 27/11/2023 até às 13h30m

Divulgação do resultado final: 28/11/2023 até às 17h30m

Número de bolsas: 1 (uma) bolsa com vigência de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 6 (seis) meses

1. Requisitos do Orientador Brasileiro

- 1.1 Ser docente credenciado no PCC/UEM;
- 1.2 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-graduação *strictu sensu* da UEM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- 1.3 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 1.4 Demonstrar interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do(a) doutorando(a).

2. Requisitos do Orientador Estrangeiro

- 2.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

.../



3. Requisitos e Atribuições do Candidato

Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais nº 071/2023-PPG e nº 30/2023-CAPEES.

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PCC/UEM;
- 3.4 Apresentar candidatura individual;
- 3.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- 3.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 30/2023;
- 3.8 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelados disponibilizados pela CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os requisitos de proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 30/2023-CAPEES;
- 3.9 Ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*);
- 3.10 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiados com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 3.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 028/2023-PCC

fl.03

4. Documentos Necessários para Inscrição

- 4.1 Ficha de inscrição (Anexo III do Edital 071/2023-PPG disponível em: http://www.ppg.uem.br/images/downloads/editais/Edital_071-2023-PPG-Anexo_III-Ficha_de_inscricao_doutorando.docx);
- 4.2 Cópia do Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- 4.3 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- 4.4 Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior;
- 4.5 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.6 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES - Edital nº 30/2023-CAPES;
- 4.8 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível pela CAPES - Edital nº 30/2023-CAPES;
- 4.9 Os itens 4.7 e 4.8 poderão ser substituídos por comprovante de nível de proficiência em língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os requisitos de proficiência em Língua Estrangeira divulgados pela CAPES no Edital nº 30/2023-CAPES;
- 4.10 Plano de pesquisa detalhado em língua portuguesa (PT-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Anexo I deste Edital.

5. Critérios de Seleção

A classificação dos candidatos ocorrerá utilizando-se o Coeficiente de Rendimento (CR), definido no Art. 56 da Resolução nº 142/2022-CI/CTC-Republicação, e pela produção científica, conforme detalhados a seguir.

Para pontuação, o CR dos candidatos será normalizado pelo maior CR entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{CR-i} = CR_i / \max(CR_{1..n})$$

onde P_{CR-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , CR_i é o valor do CR do candidato i e $\max(CR_{1..n})$ é o máximo valor de CR considerados todos os candidatos.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 053/2023-PCC

fl.04

O valor da produção científica considerará os trabalhos listados abaixo, avaliando-se apenas a produção dos últimos quatro anos. Na classificação dos trabalhos será utilizada a última versão do Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira. Serão considerados:

- 1) Artigo em Periódico:
 - A1 = 100 pontos
 - A2 = 87,5 pontos
 - A3 = 75 pontos
 - A4 = 62,5 pontos
 - B1 = 50 pontos
 - B2 = 37,5 pontos
 - B3 = 25 pontos
 - B4 = 12,5 pontos
- 2) Livro (autoria ou coautoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou coautoria) = 40 pontos
- 4) Trabalho em Evento:
 - A1 = 60 pontos
 - A2 = 52,5 pontos
 - A3 = 45 pontos
 - A4 = 37,5 pontos
 - B1 = 30 pontos
 - B2 = 22,5 pontos
 - B3 = 15 pontos
 - B4 = 7,5 pontos

Para pontuação, a produção dos candidatos será normalizada pelo maior valor obtido entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{Q-i} = Q_i / \max(Q_{1..n})$$

onde P_{Q-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , Q_i é o valor de produção obtido pelo candidato i e $\max(Q_{1..n})$ é o máximo valor de produção considerados todos os candidatos.

A pontuação final do candidato i será dada por $P = P_{CR-i} + P_{Q-i}$, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação P .

Maringá-PR, 14 de novembro de 2023.

Thelma Elita Colanzi Lopes
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
Conforme estabelecido no Edital nº 30/2023-CAPES

O projeto deverá estar digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, A4, margens 2,5 cm, e deverá conter:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO II

Nome:
Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico								Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalho em Evento							
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	(autoria ou coautoria)	(autoria ou coautoria)	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
pts.	100	87,5	75	62,5	50	37,5	25	12,5	110	40	60	52,5	45	37,5	30	22,5	15	7,5
qtd.																		
tot.																		

Total Geral	
-------------	--

Notas:

- ❖ Não será aceito juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos quatro anos (outubro/2019-outubro/2023).
- ❖ A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira, área de Ciência da Computação;
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- ❖ Produções apenas enviadas, sem aceite, não serão pontuadas;
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e permanecendo o empate será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.